

## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

### TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA ATHENA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

A União, por intermédio CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE **BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo B – Térreo - CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, neste ato representado pelo Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ATHENA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.234.200/0001-28, sediada no SRTVN, Quadra 701, Edifício Centro Empresarial Norte, Bloco A, Sala 702/704, Asa Norte, CEP 70.719-903, em Brasília/DF, representada pelo Senhor REINHOLD SPANDL e pela Senhora MIKAELY ASSUNÇÃO DE AGUIAR MOREIRA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004586/2020-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2022 a 17/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	1.2	Garantia e Suporte por 12 (doze) meses da licença do item 1.1 do Contrato Original	73.700,00
	2	Garantia Suporte do HCL AppScan Standard para 1 (um) usuário por 12 (doze) meses	73.700,00

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL (R\$)
TERMO DE CONTRATO	294.800,00
1° TERMO ADITIVO	147.400,00

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores que será realizado mediante termo de apostilamento nos termos do termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120105;

Fonte de Recursos: 0280120320;

Programa de Trabalho: 86181;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: SDTI26DSC02;

Nota de Empenho: 2022NE000929.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a prestação de garantia.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

### **CONTRATANTE:**

WAGNER OLIVEIRA DA SILVA Cel Av Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:** 

REINHOLD SPANDL Sócio-Administrador

MIKAELY ASSUNÇÃO DE AGUIAR MOREIRA Administradora

#### **TESTEMUNHAS:**

MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten QOEA SVA Agente de Controle Interno

LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO 1º Ten QOENG CMP Gestor do Contrato



### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TERMO ADITIVO CTT 22/GAPBR-CCABR/2021	
Data/Hora de Criação:	13/12/2022 11:26:03	
Páginas do Documento:	3	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4	
Hash MD5:	aaad530f3e4a412640f1f8848d140a59	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BRITO no dia 13/12/2022 às 08:41:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO no dia 13/12/2022 às 15:30:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 14/12/2022 às 08: 19:05 no horário oficial de Brasília.